

LEI Nº 519, DE 05 DE AGOSTO DE 2.011
Denomina os Prédios Públicos do Município
de Motuca e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominado de NATANAEL BENTO DO NASCIMENTO, o prédio público Municipal, que servirá para atendimentos fisioterápicos aos Municípes, instalado à Rua Gerudy Figueiredo nº 100, centro.

Art. 2º - Fica denominado de CÁTIA REGINA MUNIZ DA SILVA, o prédio público Municipal, que abrigará o berçário Municipal, instalado à Rua Luiz Leonardo Leite nº 100, Jardim Nova Motuca.

Art. 3º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 05 de Agosto de 2.011

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal